



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES – PATY PREVI**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 008/2021 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 1314/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **VÂNIA APARECIDA MICHAELI**, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem “I”, matrícula nº 134/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005; Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012, ou seja, sem cálculo da média, com proventos integrais e com paridade, a partir de 02 de abril de 2021, da forma a seguir:

<b>PARCELA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Vencimento Base	Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2678 de 17/03/2020. Art. 1º Anexo I do Decreto Municipal nº 6192 de 18/03/2020.	2.586,56
Triênio	Art. 113, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 1519/2008. (30%)	775,97
Valor Total	Arts. 36, I, c, 61 da Lei Municipal nº 1884/2012. Art. 3º da EC nº 47/2005 c/c Art. 7º da EC nº 41/2003.	3.362,53

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir de 02 de abril de 2021.

Paty do Alferes, 24 de março de 2021.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**Prefeito Municipal**